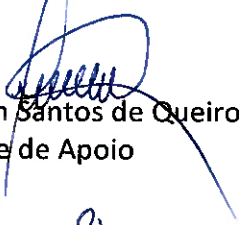


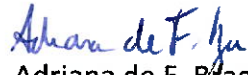
6ª ATA - SESSÃO INTERNA
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90001/2025 - PROC. ADM. Nº 117976/2025

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 13:00hs, em sessão interna, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 30/2024, ao final assinados, com o fim específico para análise da documentação de habilitação da licitante **CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA** na Concorrência nº 90001/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução da obra de reforma parcial da Edificação da Sede do ILÊ AIYÊ, situada na Rua Direta do Curuzu, 228 – Curuzu, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO:** A Documentação de Habilitação é analisada com base no do Edital da Licitação, no Termo de Referência, na Lei 14.133/2021 e em todas as peças que compõem o processo. Em 3/09/2025 foi convocada a 3ª classificada a licitante CS CONSTRUÇÕES para envio da documentação de habilitação. Após análise da documentação encaminhada, verificou-se que a mencionada empresa enviou todos os documentos previstos no Edital (Habilitação), comprovando sua regularidade. Por isso, a Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio decidiram por declarar a licitante HABILITADA, em razão de preencher os requisitos exigidos no Edital: da Habilitação Jurídica (subitem 11.9); da Regularidade Fiscal e Trabalhista (subitem 11.10); da Qualificação Econômico-Financeira (subitem 11.11); da Qualificação Técnica Profissional (subitem 11.12); da Qualificação Técnica Operacional (Empresa-subitem 11.13), e Documentos obrigatórios complementares à habilitação (subitem 11.14). Anexos quadros detalhados, como se transcrito fosse nessa Ata. Sendo o ato, aqui, devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei 14.133/2021. Nova sessão pública será agendada para prosseguimento do Certame, com envio da Convocação na plataforma compras.gov.br, respeitado o prazo mínimo de antecedência de 24:00h (vinte e quatro horas). A presente ATA estará publicada na plataforma compras.gov.br, através do link: https://drive.google.com/drive/folders/1ggycali0byEEINIRxhtR7wbz0o2q_YiC?usp=sharing e tem por finalidade, tão somente, registrar a fundamentação da Habilitação/Inabilitação, vez que o campo no sistema compras.gov, para justificativa da decisão, não comporta toda a descrição da análise, assegurando, de pronto, vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Lembramos que após declaração da Habilitação, na plataforma compras.gov.br, será aberto o prazo de 00:10min, para registros da intenção de recorrer. A fase recursal só se inicia quando obtivermos proposta CLASSIFICADA e HABILITADA, sendo neste momento



gerada Ata no Sistema, aberto prazo e campo próprio para a interposição das razões recursais/contrarrazões. Devendo os interessados se incumbirem para acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. O inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na sede desta Autarquia, no horário normal de expediente. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio e pela Agente de Contratação. Salvador, 4 de setembro de 2025.


Aelson Santos de Queiroz
Equipe de Apoio


Adriana de F. Braga
Equipe de Apoio


Maria Lucia de Assis
Equipe de Apoio


Maria do Alem G. Silva
CREA/BA nº 28.194/Equipe de Apoio


Rose Mary M. Afáújo
CREA/BA nº 26.783/Equipe de Apoio


Ana Lucia L. de Souza e Silva
Agente de Contratação

ANÁLISE TÉCNICA

Concorrência : 90001/2025

Reforma parcial da Edificação da Sede do ILÉ AIYÉ, situada na Rua Direta do Curuzu, 228 – Curuzu, Salvador/BA.

Empresa: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Capacidade Operacional e Profissional

ITEM	PARCELAS DE RELEVÂNCIA	EDITAL	CAT 's/ATESTADOS da empresa e profissional										TOTAL	Obs.
			Empresa: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA											
			Profissional: Lucas José Abreu Guimarães											
			24209/2019 PRIME	284829/2025 TJBA	290899/2025 UFSB	108437/2021 SMED								
1	REFORMA EM EDIFICAÇÃO COMERCIAL COM ÁREA CONSTRUÍDA MAIOR OU IGUAL A 1.800,00M2	1.800 m²	850 m²	p.63	1.114,92 m²	p.172	##### m²	p.258	5.104,43 m²	p.307	9.919,79 m²	ATENDE		
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS SPLITS INVERTER DE DIVERSAS CAPACIDADES ENTRE 9000E 58000 BTU/H	28 und												
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA DE AR - SPLIT DE ALTA CAPACIDADE DE AR ENTRE 240.000 e 480.000 BTU/H COM VENTILAÇÃO MECÂNICA	2 und	12 und	p.72	33 und	p.186	76 und	p.301	29 und	p.333	150 und	ATENDE		

- Registro de Quitação Pessoa Jurídica, val. 31/03/2026
- Registro de Quitação Pessoa Física Lucas José Abreu Guimarães
- Vínculo Lucas José Abreu Guimarães
- Currículo Lucas José Abreu Guimarães
- Declaração Lucas José Abreu Guimarães
- Declaração instalação,aparelhamento e pessoal técnico
- Declaração da não visita
- Declaração de não emprego menor
- CAT 24209/2019 - Elaboração de Projetos e Execução de Obra de Construção e Reforma da Clínica Odontológica do Instituto Prime - Salvador;
- CAT 284829/2025 - Reforma e Adequação do 4º Pav. do Edif. Pedro Milton de Brito, Anexo II TJBA, para novas instalações da UNICORP - Tribunal de Justiça da Bahia/TJBA;
- CAT 290899/2025 - Reformas na nova sede da Reitoria da UFSB (Universidade Federal do Sul da Bahia;
- CAT 108437/2021 - Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Jardim das Margaridas - Secretaria Municipal da Educação / SMED- PMS.

OBS.:

- Foram analisadas todas as CAT's/ Atestados apresentados.

Conclusão:

A empresa se habilita tecnicamente para a disputa

Lucas José Abreu Guimarães
Lucas José Abreu Guimarães
CREA/BA nº 28.194

Rose Mary M. Araújo
Rose Mary M. Araújo
CREA/BA nº 26.783

Aelson S. Queiroz
Aelson S. Queiroz

Adriana de F. Bragá
Adriana de F. Bragá

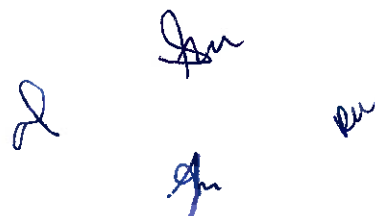
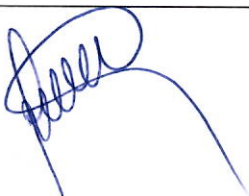
Maria Lucia de Assis
Maria Lucia de Assis

Ana Lucia L. de Souza Silva
Ana Lucia L. de Souza Silva

CHEK LIST - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 90001/2025

LICITANTE: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

DOCUMENTOS	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÃO
Habilitação jurídica:			
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	-----	-----	-----
Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI	-----	-----	-----
No caso de sociedade empresária ou Sociedades Limitadas Unipessoais - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores	X		
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência	-----	-----	-----
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores	-----	-----	-----
No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização	-----	-----	-----
Regularidade fiscal e trabalhista:			
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas	X		
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional/INSS	X		
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	X		
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, certidão negativa ou positiva com efeito de negativa	X		
Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual	X		
Prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante	X		



<u>DOCUMENTOS</u>	<u>ATENDE</u>	<u>NÃO ATENDE</u>	<u>OBSERVAÇÃO</u>
<u>Qualificação Econômico-Financeira</u>			
Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;	X		
Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.	X		
Comprovação do Patrimônio Líquido/PL mínimo - R\$4.506.746,99.	X		
Comprovação do Índice de Liquidez Geral e do Grau de Endividamento	X		
Relação dos compromissos (Contratante/CT/Objeto/Valor/Saldo)	X		
Resultado da DFL = (10 X PL) – VA = igual ou superior ao orçamento oficial da obra - R\$57.791.686,82	X		
<u>Documentos Complementares à habilitação:</u>			
Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma de um dos modelos anexos do Decreto nº 4358 de 05/09/02, DOU de 06/09/02. (Anexo IX)	X		
Declaração de atendimento ao Decreto Municipal nº 18.185/2008, sobre a utilização de produtos e subprodutos de origem nativa ou não nativa. (Anexo XI).	X		
Comprovante de Inscrição da empresa no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP: certidão emitida pelo sistema que demonstra a inscrição cadastral; (Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, DOU 11/04/2013), em atendimento ao Decreto Municipal nº 18.185/2008.	X		
Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência - PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas. (Anexo XII)	X		